Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

Lei nº 3452 de 18 de Junho de 2003

Institui no âmbito do Município de Piedade, a "SEMANA DE ÉTICA PROFISSIONAL" e dá outras providencias.

Rubens Caetano da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, SP usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Piedade, a "SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL", a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Artigo 2º - O Rotary Club desta Cidade, pertencente ao Distrito 4620 de Rotary International, será convidado a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, em 18 de junho de 2003

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto Salaro

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
Caixa postal 243 - Cep. 18.170-000
Fone:(0xx15) 244-3030 - Fax:(0xx15) 244-3151
Email: piedade@piedade.sp.gov.br

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

04 de Julho de 2003

Página, nº 02

Lei nº 3452 de 18 de Junho de 2003
Institui no âmbito do Município de Piedade, a "SEMANA DE ÉTICA PROFISSIONAL" e dá outras providencias.

Rubens Caetano da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, SP usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Piedade, a "SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL", a ser comemorado, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Artigo 2º - O Rotary Club desta Cidade, pertencente ao Distrito 4620 de Rotary International, será convidado a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, em 18 de junho de 2003
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto Salaro